



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

OFÍCIO CIRCULAR Nº 18975/2020

Ref.: Determinação de envio das informações do IEGM para o SICOM
C/c à unidade de Controle Interno

Belo Horizonte, 3 de dezembro de 2020.

Senhor Prefeito,

A Diretoria de Controle Externo de Municípios – DCEM - identificou a inadimplência na remessa dos questionários do Índice de Efetividade de Gestão Municipal – IEGM referente ao exercício de 2019, que foram disponibilizados para preenchimento até 09/09/2020.

Considerando a importância dos dados do IEGM para as atividades do Tribunal, que além de compor as informações das Prestações de Contas Anuais, têm ampla repercussão nas ações de controle e tendo em vista o momento desafiador para toda a Administração Pública em razão da pandemia de COVID19 que assola o mundo e ensejou a decretação de estado de calamidade pública pelo Estado de Minas Gerais, comunico que, excepcionalmente, o sistema será aberto para possibilitar **a remessa pelos municípios inadimplentes dos questionários do Índice de Efetividade de Gestão Municipal – IEGM, pelo prazo improrrogável de 07 a 18 de dezembro de 2020.**

Advirto os responsáveis que o não cumprimento do prazo estabelecido poderá ensejar o pagamento de multa, conforme disposto no art. 3º da Resolução nº 06/20161, c/c art. 3º da Instrução Normativa nº 01/20162, que trata da remessa de informações relativas à composição do IEGM pelos Municípios.

Atenciosamente,

Mauri Torres
Conselheiro-Presidente
(assinado digitalmente)

acs